



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 02/2018, celebrado entre a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP.

Termo de Rescisão Amigável do **Contrato nº 02/2018**, decorrente do **Pregão nº 20/2020**, constante do **Processo SUSEP nº 15414.618421/2020-59**, firmado entre a **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Spell Comércio e Serviço de Ar Condicionado LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.643.921/0001-47**, sediada na Rua Belchior de Godói 255 – Vila Dalila, São Paulo/SP, CEP 03522-070, neste ato representada pelo **Sr. Peterson Fuser Deangelo**, portador da carteira de identidade nº 33.551.800-X, expedida por SSP/SP, e CPF nº 221.604.288-9, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, no uso de suas atribuições legais, e o **Sr. Peterson Fuser Deangelo**,

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira - Rescisão do Contrato nº **02/2018**,

Considerando a previsão de mudança de endereço do Escritório de Representação da SUSEP em São Paulo – ERSSP para nova localidade onde haverá rateio de custos dos serviços de manutenção dos sistema de ar condicionado, restando-se desnecessária a manutenção do atual contrato pela Autarquia,

RESOLVEM:

I – Fica rescindido, a partir de **1º de dezembro de 2021**, o **Contrato nº 02/2018**, firmado entre a SUSEP e a **SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, conforme informação constante das mensagens por correio eletrônico, e registradas no documento SEI nº 1172434 e 1174114 do Processo SUSEP nº 15414.617971/2017-55, datadas de 19 e de 29 de outubro de 2021, trocadas entre o Escritório de Representação da SUSEP em São Paulo – ERSSP e a CONTRATADA.

II – A presente rescisão ocorre com base na Cláusula Décima Primeira - **Rescisão do Contrato nº 02/2018** c/c inciso XII, art. 78, e inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista as informações contidas nos despachos autuados nos documentos SEI nº 1184999 e 1185031 do Processo SUSEP nº 15414.617971/2017-55.

III – É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes ao fornecimento do objeto até a data da rescisão contratual.

IV – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das sanções administrativas previstas na **Cláusula Décima do Contrato nº 02/2018**, nos respectivos Edital e Termo de Referência, e no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993.

O presente termo será publicado na imprensa oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Fuser Deangelo, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 30/11/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1192655** e o código CRC **17808505**.